



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº 220125

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 821/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal a Secretaria Municipal de Comunicação e Mídia Institucional, órgão destinado ao planejamento, execução e monitoramento das políticas de comunicação do Município.

Art. 2º - São objetivos da Secretaria Municipal de Comunicação e Mídia Institucional:

- I – Planejar e coordenar as políticas de comunicação institucional do Município;
- II – Divulgar as ações e programas da Administração Pública Municipal;
- III – Gerenciar a identidade visual e a presença digital do Município;
- VI – Promover a integração entre a administração municipal e a população por meio de canais de comunicação acessíveis e eficientes.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Comunicação e Mídia Institucional compõe-se dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Secretário;
- II- Secretaria Executiva;
- III - Diretoria de Planejamento e Estratégia de Comunicação;
- IV - Diretoria de Criação e Produção de Conteúdo;
- V - Coordenadoria de Redes Sociais;



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº220125

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Comunicação e Mídia Institucional:

- I - Planejar, coordenar e executar as estratégias de comunicação institucional;
- II - Promover campanhas publicitárias e educativas;
- III - Gerenciar os canais de comunicação oficial, incluindo redes sociais, site institucional e outros meios digitais;
- IV - Coordenar a identidade visual do Município;
- V - Estabelecer políticas de transparência e acesso à informação;
- VI - Monitorar a imagem do Município na mídia e responder às demandas da imprensa;
- VII - Desenvolver e supervisionar a produção de conteúdo audiovisual e textual para divulgação das ações governamentais;
- VIII - Promover a capacitação de servidores em comunicação institucional.

CAPÍTULO IV – DOS CARGOS.

Art. 5º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo Municipal os cargos descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 6º - As atribuições e competências dos cargos criados encontram-se especificadas no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

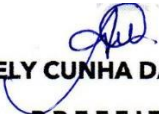
QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº220125

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruz do Espírito Santo, 22 de janeiro de 2025.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº220125

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº Orde m	de Cargo	Simbologia	Quantidade	Remuneração
01	Secretário Municipal	CC-1	01	Lei Específica
02	Secretário Executivo	CC-2	01	Lei Específica
03	Secretário de Gabinete	CC-3	01	R\$ 1.518,00
04	Diretor de Planejamento	CC-4	01	R\$ 1.518,00
05	Diretor de Produção e Conteúdo	CC-4	01	R\$ 1.518,00
06	Coordenador de Redes Sociais	CC-5	02	R\$ 1.518,00
07	Coordenador de Assessoria de Imprensa	CC-5	02	R\$ 1.518,00
08	Assessor Técnico	CC-6	04	R\$ 1.518,00
09	Auxiliar em Redes Sociais	CC-6	04	R\$ 1.518,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

1. Secretário Municipal:

Objetivo: Coordenar as políticas de comunicação e representar a Secretaria. **Atribuições:**

- Planejar e supervisionar a implementação das estratégias de comunicação institucional;
- Representar a Secretaria em eventos, reuniões e atos públicos;
- Estabelecer diretrizes gerais para a comunicação institucional do Município;



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº220125

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Garantir a transparência e a eficiência na divulgação das ações municipais;
- Supervisionar todas as áreas e órgãos subordinados à Secretaria;
- Articular parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas para ampliação da comunicação institucional.

2. Secretário Executivo:

Objetivo: Apoiar o Secretário Municipal e supervisionar execuções. **Atribuições:**

- Coordenar e monitorar a execução de projetos estratégicos da Secretaria;
- Supervisionar a implementação de planos e metas estabelecidos pelo Secretário Municipal;
- Articular a integração entre as diretorias subordinadas à Secretaria Executiva;
- Garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade das entregas relacionadas às campanhas institucionais;
- Acompanhar o desenvolvimento de programas de capacitação para servidores da área de comunicação.

3. Secretário de Gabinete: Objetivo: Gerenciar as demandas administrativas do Gabinete. **Atribuições:**

- Organizar a agenda e os compromissos do Secretário Municipal;
- Supervisionar a tramitação de documentos e correspondências oficiais;
- Garantir o fluxo adequado de informações entre as áreas subordinadas;
- Coordenar a logística de reuniões e eventos do Gabinete;
- Realizar atendimento aos cidadãos e representantes de outras instituições.
-

4. Diretor de Planejamento:

Objetivo: Desenvolver estratégias de comunicação.

Atribuições:

- Planejar campanhas publicitárias e ações estratégicas de comunicação;
- Identificar oportunidades de melhoria na comunicação institucional;



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº220125

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Supervisionar estudos e análises de impacto das campanhas realizadas;
- Coordenar a elaboração de relatórios e indicadores de desempenho;
- Articular com outras secretarias e entidades para integração das campanhas institucionais.

5. Diretor de Produção e Conteúdo:

Objetivo: Gerenciar produções de conteúdo.

Atribuições:

- Coordenar a produção de materiais audiovisuais, textos e artes gráficas;
- Supervisionar a criação e revisão de conteúdos institucionais;
- Garantir a qualidade e a adequação das mensagens transmitidas;
- Desenvolver estratégias de engajamento por meio de conteúdos criativos;
- Acompanhar a implementação de soluções tecnológicas para produção de mídia.

Cruz do Espírito Santo, 22 de janeiro de 2025.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA